



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0126/2021**

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

1ª via

Lançamento: 03/12/2021

Abertura: 20/12/2021 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e U do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, cujas especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas com finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor LETICIA A. ALMEIDA da Secretaria Municipal de obras e urbanismo, cujo contato para esclarecimentos segue:

E-mail: sec.obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991244418

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja vista que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Declaração da empresa licitante de disponibilidade dos equipamentos conforme solicitados para a prestação dos serviços, contendo informações de MODELO, ANO, MARCA, PLACA (se for o caso) e PESO OPERACIONAL.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

- Os serviços serão realizados no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Zona urbana e Rural.

- A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações contidas neste Termo de Referência.

- Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Os serviços serão realizados no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Zona urbana e Rural.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: EGILBERTO RENATO PASTORIO

E-mail: obras@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: EGILBERTO RENATO PASTORIO

E-mail: obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, edital e nota de empenho;
- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- Manter durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluindo a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação;
- Iniciar a execução do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho.
- Manter controle, através de planilha da entrada e saída dos veículos/máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo o km do percurso dos veículos e Horímetro da máquina.
- Disponibilizar o veículo e/ou máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;
- Disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, CONTRAN e outras que disciplinem a atividade.
- O transporte das máquinas até o município é de responsabilidade da CONTRATADA, no entanto a responsabilidade de transporte das máquinas dentro do município (até o local de execução) será realizada pelo maquinário da Prefeitura Municipal.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIANA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000003

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	HORAS	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 216,51	R\$43.302,00
02	250	HORAS	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 211,24	R\$52.810,00
03	1000	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com no mínimo 17 toneladas e potência mínima de 100 CV, concha com capacidade mínima de 0,90 m ³ , Máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, em ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 294,90	R\$294.900,00
04	1000	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 148 (cento e quarenta e oito) HP e peso bruto de operação superior a 21 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 1.1 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 325,30	R\$325.300,00
05	500	HORAS	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$168,42	R\$84.210,00
06	1000	HORAS	CAMINHÃO CAÇAMBA conforme a necessidade da Secretaria, com caminhão trucado e traçado e equipado com caçamba basculante capacidade de carga mínima de 10m ³ dez cúbicos, potência mínima de 200 CV, freios a ar, direção hidráulica, cambio reduzido, traçado, caminhão com seguro (Contra terceiros), documentação em dia, sem restrições de rodagem. Veículo em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, motorista e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção do veículo (mecânica pneus etc.) será de responsabilidade do contratado. caçamba revestida com manta asfáltica HDPE	R\$ 184,20	R\$ 184.200,00
07	500	HORAS	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos,	R\$299,17	R\$149.585,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000000

			ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.			
08	1200 18806	HORAS	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$193,03	R\$231.636,00	
09	1000 18807	HORAS	ROLO PÊ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$232,81	R\$232.810,00	
10	1000 18808	HORAS	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$228,51	R\$228.510,00	
11	200 18809	HORAS	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	R\$174,83	R\$34.966,00	
12	1000 18810	HORAS	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 13 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$287,61	R\$287.610,00	
13	1000 18811	HORAS	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência mínima 140 HP, peso operacional mínimo de 17 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$315,15	R\$315.150,00	
14	1000 18812	HORAS	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 16 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$290,87	R\$290.870,00	
TOTAL						R\$2.755.859,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

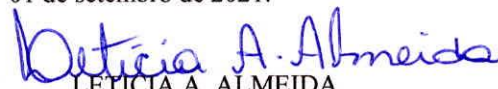
000005


EGILBERTO RENATO PASTORIO
CPF 031.120.839-89

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 01 de setembro de 2021.


EGILBERTO RENATO PASTORIO
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo


LETICIA A. ALMEIDA
Responsável pelo Termo de Referência

000006



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavés
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11 INSC. EST.: 90341003-54

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Alexandre Emanuel Schreiner			
ENDEREÇO: Rua Teresina, nº 75		BAIRRO: Parque das Embaúvas	
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste		CEP: 85.710-000	ESTADO: Paraná
TELEF: (46) 3563 2121	E-MAIL: basaltopremoldados@hotmail.com	CONTATO: (46) 99105 4268	
CNPJ: 07.426.663/0001-11	INSCR. ESTADUAL: 9034103354	DATA COTAÇÃO: 17/08/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: SICOOB		Agência nº. 4342	C/C nº. 2003997-2
<p>Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.</p>			

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	235,00	117.500,00
02	500	HORAS	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	230,00	115.000,00
03	500	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	326,00	163.000,00
04	500	HORAS	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	200,00	100.000,00
05	500	HORAS	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	226,00	113.000,00
06	500	HORAS	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro	210,00	105.000,00

			(trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		
07	500	HORAS	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	218,00	109.000,00
08	800	HORAS	ROLO PÊ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pê de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	255,00	204.000,00
09	800	HORAS	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	202,00	161.600,00
10	800	HORAS	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	242,00	193.600,00
11	1000	HORAS	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	302,00	302.000,00
12	500	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	313,00	156.500,00
13	500	HORAS	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	284,00	142.000,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria;
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Agosto de 2021.

Bandeira

Serviços de Terraplenagem

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Samvel Locadora de Veiculos LTDA		
ENDEREÇO: Rodovia PRT 163, KM 37,5	BAIRRO: Linha São Domingos	
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste - PR	CEP: 85.710-000	ESTADO: Paraná
TELEF: (46)3563-1646	E-MAIL: milena@advbandeira.com.br	CONTATO: João Gabriel Bandeira
CNPJ: 20.350.421/0001-50	INSCR. ESTADUAL: isenta	DATA COTAÇÃO: 23/08/2021
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:		
Banco:	Agência n°.	C/C n°.
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		
02	500	HORAS	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		
03	500	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 100 (cem) HP e peso bruto de operação superior a 19,5 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 0,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
04	500	HORAS	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		
05	500	HORAS	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
06	500	HORAS	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x2, com potência mínima de 70 (setenta) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00

000009

			atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		
07	500	HORAS	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
08	800	HORAS	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00
09	800	HORAS	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
10	800	HORAS	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 280,00	R\$ 224.000,00
11	1000	HORAS	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
12	500	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2015, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
13	500	HORAS	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 12 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesourari.
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



Samvel Locadora de Veículos LTDA
CNPJ: 20.350.421/0001-50

000010



Relatório de Cotação: cotação rápida 34

Pesquisa realizada entre 31/08/2021 16:00:10 e 31/08/2021 15:59:59

Relatório gerado no dia 31/08/2021 16:00:42 (IP: 187.49.135.3)

Item 1: serviço de transporte com caminhão guincho

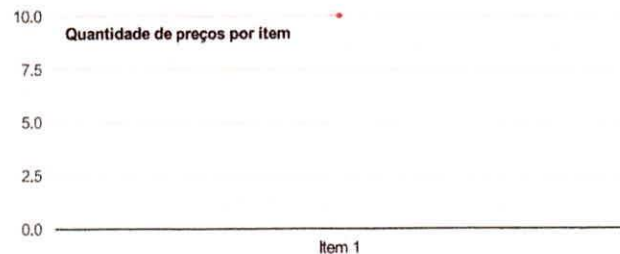
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 198,01 (un)	R\$ 198,01
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	NºPregão:132020 UASG:240105	21/12/2020
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC	1032021	05/07/2021
2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	00002921	16/03/2021
Valor Unitário			R\$ 214,02
			R\$ 180,00
			R\$ 200,00
Valor Unitário			R\$ 190,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 198,01

Valor Global: R\$ 198,01

Valor do item em relação ao total

● 1) serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de transporte com caminhão guincho

Preço Estimado: R\$ 198,01 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de transporte com caminhão guincho	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 214,02



Relatório gerado no dia 31/08/2021 16:00:42 (IP: 187.49.135.3)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM5%2b9DrsAQkzWuqFcMubm6dpiQoJzYTFQuGH19mbJRSM
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcMubm6dpiQoJzYTFQuGH19mbJRSM)
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcMubm6dpiQoJzYTFQuGH19mbJRSM

000011

Orgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO PREDIAL NAS EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DOS
CAMPI ALEIXO I, II, III, RESERVAS E FLUTUANTES DO INPA Instituto Nacional de
Pesquisas da Amazônia INPA.

Descrição: **Manutenção / Reforma Predial - CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M
640/18, OU SIMILAR.**

CatSer: 1627 - Manutenção, reforma predial

Data: 21/12/2020 10:01

0000

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:132020 / UASG 240105

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/03/2021 13:08

Homologação: 12/03/2021 13:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
.br

Quantidade: 36

Unidade: H

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.589.982/0001-48	H R CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 181,25
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M 640/18, OU SIMILAR.</p> <p>Endereço: AVENIDA VILLE ROY, 4301 Telefone: (95) 8121-5192 / (95) 9170-6068 / (95) 3623-7111 Email: hrmatriz@hotmail.com</p>		
21.001.742/0001-01	EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 188,71
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M 640/18, OU SIMILAR.</p> <p>Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA SELMA ACIOLY, 18 Telefone: (92) 3611-1581 Email: admengecorp@gmail.com</p>		
05.258.598/0001-09	CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 191,65
<p>* VENCEDOR *</p> <p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M 640/18, OU SIMILAR.</p> <p>Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA ARTUR VIRGILIO FILHO, 42 Telefone: (92) 3234-1361 Email: credencialservicos@bol.com.br</p>		
29.138.454/0001-05	FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	R\$ 203,04
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M 640/18, OU SIMILAR</p> <p>Endereço: RUA CARDINAL, 0 Telefone: (92) 9136-8306 Email: fortunatojr@uol.com.br</p>		
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 225,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M 640/18, OU SIMILAR.</p> <p>Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R RIO AMAPÁ, 18 Telefone: (92) 3232-0337 / (92) 3232-5609 Email: licitacao_costarica@hotmail.com</p>		
05.968.077/0001-73	JS INSTALACOES EIRELI	R\$ 225,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M 640/18, OU SIMILAR</p> <p>Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R AMAZONAS CAVALCANTE, 5 Telefone: (92) 3084-2886 Email: josuebarbosa@bol.com.br</p>		
07.477.679/0001-53	AM AUTOMACAO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 225,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M 640/18, OU SIMILAR.</p> <p>Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA RIO JUTAI, 670 Telefone: (92) 8403-3786 / (92) 3304-0111 Email: fmfranca@outlook.com.br</p>		



Relatório gerado no dia 31/08/2021 16:00:42 (IP: 187.49.135.3)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM5%2b9DrsAQkzWuqFcfMubm6dpiQoJzYTFQuGH19mbJRSM
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6dpiQoJzYTFQuGH19mbJRSM)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6dpiQoJzYTFQuGH19mbJRSM

000012

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.335.516/0001-50 DR7 SERVICO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

R\$ 225,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHAO MUNCK C / GUINCHO 10T, M 640/18, OU SIMILAR.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

AM

Manaus

AVENIDA JACIRA REIS, 362

(92) 3302-6126

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Órgão: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC

Objeto: Contratação de Caminhão Guincho para transporte de veículos e máquinas para local de exposição para Leilão Público.

Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINCHO - SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINCHO

Data: 05/07/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 1032021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 177.155.140.102:8085/pronimto/in dex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 5,75

Unidade: h

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.367.385/0001-30 GUINHOS FERLA

R\$ 180,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR/MOTORISTA/COMBUSTÍVEL, PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS (SERM)

Descrição: SERV.LOCAÇÃO DE CAMINHAO MUNCK/GUINCHO 410 T - SERV.LOCAÇÃO DE CAMINHAO MUNCK/GUINCHO 410 T

Data: 16/03/2021 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00002921

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br /transparencia/

Quantidade: 300

Unidade: HR

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.777.606/0001-63 PAVITER PAVIMENTACAO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA

R\$ 200,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SP

Catanduva

R.ARLINDO BUSNARDO, 131

(017) 5227-992



Relatório gerado no dia 31/08/2021 16:00:42 (IP: 187.49.135.3)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM5%2b9DrsAQkzWuqFcfMubm6dpiQoJzYTFQuGH19mbJRSM

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6dpiQoJzYTFQuGH19mbJRSM

3 / 5

000013

 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de transporte com caminhão quincho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/12/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/03/2021 e 05/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 33

Pesquisa realizada entre 31/08/2021 15:31:25 e 31/08/2021 15:30:53

Relatório gerado no dia 31/08/2021 15:31:49 (IP: 187.49.135.3)

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

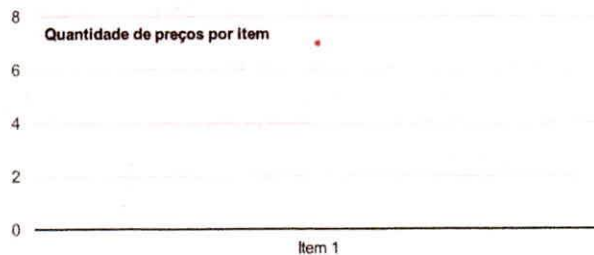
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 218,94 (un)	R\$ 218,94	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Medianeira	NºPregão:22021 UASG:153029	19/04/2021	R\$ 207,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	NºPregão:42021 UASG:980068	12/04/2021	R\$ 227,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:142021 UASG:980842	22/03/2021	R\$ 221,45
Valor Unitário				R\$ 218,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,94

Valor Global: R\$ 218,94

Valor do item em relação ao total

1) locação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

Preço Estimado: R\$ 218,94 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhão munck; motor a diesel, caminhão munck 3/4 ton. com cesto (para auxílio no serviço desempenhado pelo setor de iluminação pública), requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente, observação: a licitante deverá cotar em hora/trabalho	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 207,50

Data: 19/04/2021 09:18

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 31/08/2021 15:31:49 (IP: 187.49.135.3)
Codigo Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM5%2b9DrsAQkzWuqFcfMubm6c5kYj%2fmg7fMPvQs10RPK3b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6c5kYj%252fmg7fMPvQs10RPK3b](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6c5kYj%252fmg7fMPvQs10RPK3b)

000015

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Medianeira

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (Minicarregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Caçamba e Caminhão Munck) e de fornecimento de terra vermelha, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Caminhão Munck, incluindo operador, combustível, mobilização e desmobilização

CatSer: 25089 - Locação de veículos - leves, pesados, com motorista

SRP: SIM

0000

Identificação: NºPregão 22021 / UASG:153029

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

30.309.006/0001-06	SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 205,00
--------------------	--------------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Caminhão Munck, incluindo operador, combustível, mobilização e desmobilização

Estado:	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Medianeira	AV AVENIDA BRASIL, 3391	(45) 9831-7152	guaporeequipamentos@gmail.com

36.752.847/0001-70	BCG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 210,00
--------------------	---------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: locação de caminhão muck, com todas as despesas

Estado:	Cidade	Endereço:	Telefone:
PR	Medianeira	R. MATO GROSSO, 4430	(45) 3240-2871

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 227,88

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Data: 12/04/2021 10:02

Objeto: Registro de Preço Para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas Para Suprir As Necessidades Precipuas da Prefeitura Municipal de Tracuateua..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - CAMINHÃO MUNCK. Motor a diesel, Caminhão Munck 3/4 ton, com cesto (para auxílio no serviço desempenhado pelo setor de iluminação pública). Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente. OBSERVAÇÃO: A licitante deverá cotar em HORA/TRABALHO

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:980068

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/04/2021 09:27

Homologação: 06/05/2021 13:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 768

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

21.937.520/0001-03	AZUZA EDIFICACOES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 200,00
--------------------	--	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO MUNCK Motor a diesel; Extremamente versátil para a escavação e terraplanagem, além de ajudar no reboque de outras máquinas. Trat or de esteira D4 com lâmina. Para limpeza de áreas verdes com 180cv de potência mínima Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

Estado:	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	São Caetano de Odivelas	TV ANTONIO BALTAZAR MONTEIRO, SN	(91) 9186-2008	azuza.servicos@hotmail.com

32.403.914/0001-90	B N DE JESUS EIRELI	R\$ 227,88
--------------------	---------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMINHÃO MUNCK - Motor a diesel; - Caminhão Munck 3/4 ton, com cesto (para auxílio no serviço desempe nhado pelo setor de iluminação públic a) - Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

Endereço:	Telefone:	Email:
RO3 BR 316 KM 01 ED. LIVING NEXT OFFICE 3, 1762	(91) 8392-9085/ (91) 9839-2908	nogueiracomercioservicos@gmail.com



Relatório gerado no dia 31/08/2021 15:31:49 (IP: 187.49.135.3)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5%2b9DrsAQkzWuqFcfMubm6c5kYj%2fmg7fMPVqs10RPK3b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6c5kYj%252fmg7fMPVqs10RPK3b)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6c5kYj%252fmg7fMPVqs10RPK3b

000016

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 14.177.574/0002-25 FORTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LOCACAO E PRODUCAO EIRELI R\$ 227,89

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: CAMINHÃO MUNCK: Motor a diesel; Caminhão Munck 3/4 ton. com cesto (para auxílio no serviço desempenhado pelo setor de iluminação pública). Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente. OBSERVAÇÃO: A licitante deverá cotar em HORA/TRABALHO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Irituia R JOSE LEONIDAS DE OLIVEIRA, SN (85) 9761-0713 conthabil.assessoria@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 221,45

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Data: 22/03/2021 09:00

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços com Caminhão Munck, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 142021 / UASG:980842

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CAMINHÃO - Locação de Caminhão Munck, com motorista/operador, com ajudante, com guincho e/ou cesto aéreo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensão da lança de 12 a 20 metros, ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos, para prestação de serviços que serão próximos a rede elétrica, como podas de árvores, trabalhos em fachadas dos prédios públicos, realocação de postes, entre outros.

Adjudicação: 07/04/2021 09:51

Homologação: 14/04/2021 09:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 1937 - CAMINHÃO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 19.657.644/0001-85 MULTIPLUS Balsa NOVA - EIRELI R\$ 221,00

* VENCEDOR *

Marca: marca propria

Fabricante: proprio

Modelo: proprio

Descrição: Locação de Caminhão Munck, com motorista/operador, com ajudante, com guincho e/ou cesto aéreo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensão da lança de 12 a 20 metros, ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos, para prestação de serviços que serão próximos a rede elétrica, como podas de árvores, trabalhos em fachadas dos prédios públicos, realocação de postes, entre outros.

Endereço: Telefone:
 AVENIDA IGUACU, 120 (41) 9894-3287 / (41) 3636-1295 / (41) 3636-1295

39.316.979/0001-47 SOUTHERN MOWING SERVICOS EIRELI R\$ 221,90

Marca: MERCEDEZ

Fabricante: IMAP

Modelo: 1719

Descrição: Locação de Caminhão Munck, com motorista/operador, com ajudante, com guincho e/ou cesto aéreo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensão da lança de 12 a 20 metros, ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos, para prestação de serviços que serão próximos a rede elétrica, como podas de árvores, trabalhos em fachadas dos prédios públicos, realocação de postes, entre outros

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Curitiba R TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGAO, 1120 (41) 8774-5480



000017

 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação de veículos - leves / pesados

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/03/2021 e 19/04/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



000013



Relatório de Cotação: cotação rápida 32

Relatório gerado no dia 31/08/2021 15:30:07 (IP: 187.49.135.3)

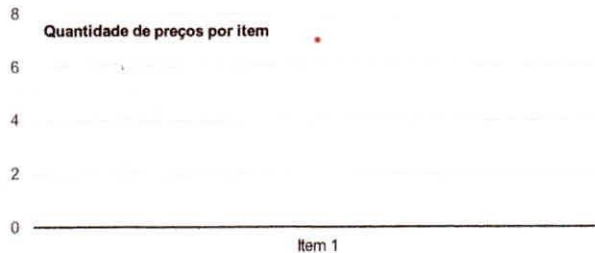
Item 1: manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 140,34 (un)	R\$ 140,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	NºPregão 472020 UASG.160106	17/05/2021
Valor Unitário			R\$ 140,34
			Media dos Preços Obtidos: R\$ 140,34

Valor Global: R\$ 140,34

Valor do Item em relação ao total

● 1) manutenção e...



Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem

Preço Estimado: R\$ 140,34 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de manutenção de trem de força e motor diesel em equipamentos de engenharia de construção da marca bobcat. hora/oficina	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 140,34
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	Data: 17/05/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto:	Registro de preço para possível aquisição de peças GENUÍNAS/ORIGINAIS para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de engenharia, bem como contratação de serviços de manutenção de equipamentos de engenharia..	Identificação: NºPregão:472020 / UASG:160106 Lote/Item: 2/5 Ata: Link Ata
Descrição:	Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem - Serviço de manutenção de Trem de Força e Motor Diesel em equipamentos de engenharia de construção da marca BOBCAT. Hora/oficina	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 96



Relatório gerado no dia 31/08/2021 15:30:07 (IP: 187.49.135.3)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM5%2b9DrsAQkzWuqFcfMubm6fUh%252bmVhwQQfriOKIfhdO%252bf
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6fUh%252bmVhwQQfriOKIfhdO%252bf)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6fUh%252bmVhwQQfriOKIfhdO%252bf

000019

CatSer: 3620 - Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.729.859/0001-61 * VENCEDOR *	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 61,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção de Trem de Força e Motor Diesel em equipamento de engenharia de construção da marca Bobcat						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R GUIOMAR DA ROCHA, 164	Nome de Contato: Alexandre Almeida Paganatto	Telefone: (11) 3952-2211	Email: cylinder@cylinder.com.br	
29.268.907/0001-18	MARTINS CONSTRUTORA , COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI					R\$ 61,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção de Trem de Força e Motor Diesel em equipamentos de engenharia de construção da marca BOBCAT.						
Endereço: RUA JAIME ARAUJO, 86		Telefone: (34) 3241-4900	Email: contabil@exatoescritorio.com			
19.116.488/0002-26	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					R\$ 70,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção de Trem de Força e Motor Diesel em equipamentos de engenharia de construção da marca BOBCAT. Validade da Proposta: 60 dias Prazo de Garantia: 06 meses ou 500km, o que ocorrer primeiro						
Endereço: QUADRA OS 506 CONJUNTO B LOTE, 01				Telefone: (61) 3351-8377		
08.362.070/0001-00	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA					R\$ 140,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção de Trem de Força e Motor Diesel em equipamentos de engenharia de construção da marca BOBCAT. Hora/oficina. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos. Prazo de garantia das peças: 12 (doze) meses e/ou conforme fabricante. Prazo de garantia dos serviços: 06 (seis) meses ou 500H o que ocorrer primeiro. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão incluídos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.						
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: RUA LATERAL, 1920	Telefone: (21) 2667-2467	Email: aliancacar@yahoo.com.br		
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU					R\$ 140,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção de Trem de Força e Motor Diesel em equipamentos de engenharia de construção da marca BOBCAT. Hora/oficina						
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: R HELENA, 222	Nome de Contato: Patrícia Cristina De Abreu	Telefone: (11) 4202-1334	Email: lucopecas09@gmail.com	
13.865.659/0001-52	UDI PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA					R\$ 261,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção de Trem de Força e Motor Diesel em equipamentos de engenharia de construção da marca BOBCAT. Hora/oficina						
Endereço: AVENIDA ARNALDO CONTURSI, 1651		Telefone: (34) 3213-5358 / (34) 3213-5358	Email: contato.processo@hotmail.com			
21.995.096/0001-45	SIDNEY CARLOS DA SILVA					R\$ 261,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção de Trem de Força e Motor Diesel em equipamentos de engenharia de construção da marca BOBCAT. Hora/oficina						
Endereço: RUA NOVE, 71		Nome de Contato: SIDNEY	Telefone: (34) 98896-8374	Email: oficina.sidney@hotmail.com		



Relatório gerado no dia 31/08/2021 15:30:07 (IP: 187.49.135.3)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgdsM5%2b9DrsAQkzWuqFcfMubm6fUj%2bmvhwQQfriOKIfhdO%2bf
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgdsM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6fUj%252bmvhwQQfriOKIfhdO%252bf)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgdsM5%252b9DrsAQkzWuqFcfMubm6fUj%252bmvhwQQfriOKIfhdO%252bf

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Data Base: 15/01/2021 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de juros: 6,00 %

Salário Base: R\$ 1.100,00

Encargos sociais: 141,67%

Combustíveis: Álcool = R\$ 3,165 Diesel = R\$ 3,577 Elétrico = R\$ 0,850 Gasolina = R\$ 4,365 Óleo Combustível = R\$ 4,860

Código	Descrição do Equipamento	CT	Pot	V.Ut	H/ano	Aquisição	Coef	Combust.	Dep.juros	Manut.	Material	M. Obra	Resid.	Hora prod.	Improd.
303280	Arado reversível 3 discos 28"	M	0	8	1000	17.500,00	0,50		2,53	1,09	0,00	0,00	10,00	3,62	2,53
370070	Automóvel sedan pot. mín.60 HP(c/motor.)	M	76	5	2000	61.430,00	0,80	Álcool	5,83	4,91	74,56	27,18	20,00	112,48	33,01
370080	Automóvel sedan pot. mín.60 HP(s/motor.)	M	76	5	2000	61.430,00	0,80	Álcool	5,83	4,91	74,56	0,00	20,00	85,30	5,83
304100	Bate estacas hidráulico 300 kg	M	22	8	1500	195.000,00	0,50	Diesel	18,84	8,12	11,80	29,00	10,00	67,76	47,84
304000	Bate estacas leve	M	0	8	1500	16.040,00	0,50		1,54	0,66	0,00	29,00	10,00	31,20	30,54
343200	Betoneira 400 l gasolina	M	9	5	1250	7.437,00	0,50	Gasolina	1,34	0,59	9,62	0,00	5,00	11,55	1,34
363200	Betoneira 600 l elétrica	M	8	5	1250	26.504,25	0,50	Elétrico	4,78	2,12	0,00	0,00	5,00	6,90	4,78
373200	Betoneira 600 l gasolina	M	13	5	1250	25.400,00	0,50	Gasolina	4,58	2,03	13,90	0,00	5,00	20,51	4,58
340310	Bomba esgotamento 3"	M	27	4	1500	28.014,51	0,50	Diesel	5,12	2,33	14,48	0,00	5,00	21,93	5,12
306000	Caldeira de asfalto reboc.2000 l a gasolina	M	10	8	1250	55.000,00	0,50	Gasolina	6,37	2,75	10,69	29,00	10,00	48,81	35,37
316060	Cam. bascul. 1419 6m3 leve	L	190	9	2000	317.750,00	1,10	Diesel	18,68	19,41	74,07	34,43	20,00	146,59	53,11
313180	Cam. bascul. 1635/45 12m3 leve	L	300	9	2000	445.990,00	1,10	Diesel	26,22	27,25	116,96	34,43	20,00	204,86	60,65
323180	Cam. bascul. 1635/45 12m3 média	M	300	8	2000	445.990,00	1,30	Diesel	28,72	36,23	116,96	34,43	20,00	216,34	63,15
333180	Cam. bascul. 1635/45 12m3 severa	S	300	7	2000	445.990,00	1,50	Diesel	31,95	47,78	116,96	34,43	20,00	231,12	66,38
313140	Cam. bascul. 2426/48 6m3 leve	L	256	9	2000	367.750,00	1,10	Diesel	21,62	22,47	99,81	34,43	20,00	178,33	56,05
323140	Cam. bascul. 2426/48 6m3 média	M	256	8	2000	367.750,00	1,30	Diesel	23,68	29,87	99,81	34,43	20,00	187,79	58,11
333140	Cam. bascul. 2426/48 6m3 severa	S	256	7	2000	367.750,00	1,50	Diesel	26,35	39,40	99,81	34,43	20,00	199,99	60,78
321800	Cam. bascul. 2426/48 8m3 média	M	256	8	2000	376.500,00	1,30	Diesel	24,25	30,59	99,81	34,43	20,00	189,08	58,68
321810	Cam. bascul. 2426/48 9m3 média	M	256	8	2000	377.000,00	1,30	Diesel	24,28	30,63	99,81	34,43	20,00	189,15	58,71
321820	Cam. bascul. 2426/48 10m3 média	M	256	8	2000	382.000,00	1,30	Diesel	24,60	31,03	99,81	34,43	20,00	189,87	59,03
322140	Cam. bascul. 2730/36 5m3 média	M	286	8	2000	406.000,00	1,30	Diesel	26,15	32,98	111,50	34,43	20,00	205,06	60,58
336070	Cam. caçamba minério 8m3 severa	S	238	7	2000	414.000,00	1,50	Diesel	29,66	44,35	92,79	34,43	20,00	201,23	64,09
336090	Cam. caçamba minério 10m3 severa	S	238	7	2000	422.000,00	1,50	Diesel	30,23	45,21	92,79	34,43	20,00	202,66	64,66
343800	Cam. chassi VM-330 p/ microvestimento	M	330	12	1500	300.000,00	1,10	Diesel	19,08	18,33	128,66	34,43	20,00	200,50	53,51
346050	Cam. chassi 1419	M	185	9	2000	290.000,00	1,10	Diesel	17,05	17,72	72,13	34,43	20,00	141,33	51,48
342300	Cam. chassi 17.230	M	230	9	2000	268.000,00	1,10	Diesel	15,76	16,37	89,67	34,43	20,00	156,23	50,19
346010	Cam. chassi 1726 p/ carroceria	M	256	9	2000	300.000,00	1,10	Diesel	17,64	18,33	99,81	34,43	20,00	170,21	52,07
341800	Cam. chassi 1726 p/ lama asfáltica	M	256	12	1500	300.000,00	1,10	Diesel	19,08	18,33	99,81	34,43	20,00	171,65	53,51
326280	Caminhão betoneira 8 m³	M	277	12	1500	445.500,00	1,20	Diesel	28,34	29,70	108,00	34,43	20,00	200,47	62,77
346020	Caminhão c/ guindauto	M	185	12	1500	454.000,00	1,20	Diesel	28,88	30,26	72,13	34,43	20,00	165,70	63,31
346090	Caminhão carroceria cabine dupla	M	156	9	2000	282.716,67	1,10	Diesel	16,62	17,27	60,82	29,00	20,00	123,71	45,62



Data Base: 15/01/2021 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de juros: 6,00 %

Salário Base: R\$ 1.100,00

Encargos sociais: 141,67 %

Combustíveis: Álcool = R\$ 3,165 Diesel = R\$ 3,577 Elétrico = R\$ 0,850 Gasolina = R\$ 4,365 Óleo Combustível = R\$ 4,860

Código	Descrição do Equipamento	CT	Pot	V.Ut	H/ano	Aquisição	Coef	Combust.	Dep.juros	Manut.	Material	M. Obra	Resid.	Hora prod.	Improd.
346000	Caminhão carroceria 1419 14 t	M	185	9	2000	312.800,00	1,10	Diesel	18,39	19,11	72,13	34,43	20,00	144,06	52,82
346080	Caminhão carroceria 815/37 6 t	M	156	9	2000	218.000,00	1,10	Diesel	12,82	13,32	60,82	29,00	20,00	115,96	41,82
346220	Caminhão com guindaste com cesto	M	185	12	1500	428.000,00	1,20	Diesel	27,22	28,53	99,26	34,43	20,00	189,44	61,65
346030	Caminhão comboio abastecedor	M	185	9	2000	400.000,00	1,10	Diesel	23,52	24,44	72,13	29,00	20,00	149,09	52,52
346060	Caminhão irrigador 6000 l	M	185	9	2000	356.515,50	1,20	Diesel	20,96	23,76	72,13	29,00	20,00	145,85	49,96
346070	Caminhão pipa 6000 l	M	185	9	2000	344.000,00	1,10	Diesel	20,23	21,02	72,13	29,00	20,00	142,38	49,23
300110	Caminhão transp. material asfáltico	M	420	6	2000	776.250,00	1,10	Diesel	63,14	71,15	163,75	79,75	20,00	377,79	142,89
370100	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(c/motor.)	M	150	6	2000	168.000,00	0,80	Diesel	13,66	11,20	58,48	27,18	20,00	110,52	40,84
370140	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(s/motor.)	M	150	6	2000	168.000,00	0,80	Diesel	13,66	11,20	58,48	0,00	20,00	83,34	13,66
300000	Campânula ar comprimido p/ tubulão	M	0	10	2000	151.896,26	0,50		9,80	3,79	0,00	29,00	5,00	42,59	38,80
320550	Carreg. frontal pneus L 60-F média	M	155	7	1500	498.000,00	0,70	Diesel	47,57	33,20	83,16	34,43	20,00	198,36	82,00
319300	Carreg. frontal pneus 924-K leve	L	138	8	1500	529.663,00	0,90	Diesel	45,49	39,72	74,04	34,43	20,00	193,68	79,92
329300	Carreg. frontal pneus 924-K média	M	138	7	1500	529.663,00	1,10	Diesel	50,60	55,48	74,04	34,43	20,00	214,55	85,03
339300	Carreg. frontal pneus 924-K severa	S	138	6	1500	529.663,00	1,45	Diesel	57,44	85,33	74,04	34,43	20,00	251,24	91,87
319660	Carreg. frontal pneus 950-H leve	L	216	8	1500	971.397,00	0,85	Diesel	83,42	68,80	115,89	34,43	20,00	302,54	117,85
329660	Carreg. frontal pneus 950-H média	M	216	7	1500	971.397,00	0,95	Diesel	92,80	87,88	115,89	34,43	20,00	331,00	127,23
339660	Carreg. frontal pneus 950-H severa	S	216	6	1500	971.397,00	1,25	Diesel	105,35	134,91	115,89	34,43	20,00	390,58	139,78
306010	Carreta de perfuração	M	0	4	2000	975.000,00	0,50		133,65	60,93	0,00	49,54	5,00	244,12	183,19
301800	Carrinho de concretagem 80 l	M	0	3	1000	315,00	0,50		0,11	0,05	0,00	0,00	0,00	0,16	0,11
310030	Central dosadora de concreto capac. 30 m3/h	M	0	8	1500	155.000,00	0,90	Elétrico	14,97	11,62	0,00	71,28	10,00	97,87	86,25
340200	Compactador manual solos gasolina	M	6	4	1750	8.950,00	0,50	Gasolina	1,40	0,63	6,41	27,18	5,00	35,62	28,58
340800	Compressor de ar 175 pcm	M	44	8	1666	95.200,00	0,80	Diesel	8,28	5,71	23,60	0,00	10,00	37,59	8,28
341200	Compressor de ar 293 pcm	M	82	8	1666	138.750,00	0,80	Diesel	12,07	8,32	43,99	0,00	10,00	64,38	12,07
347000	Compressor de ar 748 pcm	M	215	8	1666	325.900,00	0,80	Diesel	28,35	19,56	115,35	0,00	10,00	163,26	28,35
300510	Conj. britagem completo 80 m3/h	M	0	10	1500	4.005.660,00	0,90		326,54	240,33	0,00	88,20	10,00	655,07	414,74
300130	Distr. agregados rebocável 1,3 m3	M	0	6	1500	42.787,00	0,50		5,51	2,37	0,00	0,00	5,00	7,88	5,51
340320	Distr. agregados rebocável 9 m³	M	0	6	1500	558.616,00	0,50		71,94	31,03	0,00	34,43	5,00	137,40	106,37
300800	Enxada rotativa rebocável	M	0	8	1000	23.000,00	0,50		3,51	1,43	0,00	0,00	5,00	4,94	3,51



Data Base: 15/01/2021 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de juros: 6,00 %

Salário Base: R\$ 1.100,00

Encargos sociais: 11,67 %

Combustíveis: Álcool = R\$ 3,165 Diesel = R\$ 3,577 Elétrico = R\$ 0,850 Gasolina = R\$ 4,365 Óleo Combustível = R\$ 4,860

Código	Descrição do Equipamento	CT	Pot	V.Ut	H/ano	Aquisição	Coef	Combust.	Dep.juros	Manut.	Material	M. Obra	Resid.	Hora prod.	Improd.
370400	Equipamento aplicação termoplástico Spray/ Extrusão	M	0	6	2000	975.000,00	0,50		89,22	40,62	0,00	34,43	10,00	164,27	123,65
370700	Equipamento demarcação faixa a frio	M	0	6	2000	655.000,00	0,50		59,94	27,29	0,00	34,43	10,00	121,66	94,37
316000	Equipamento p/ hidrossemeadura	M	33	7	2000	130.000,00	0,80	Diesel	10,47	7,42	17,70	0,00	10,00	35,59	10,47
370150	Equipamento para lama asfáltica LA-6	M	65	8	1500	331.950,00	0,90	Gasolina	32,07	24,89	69,51	0,00	10,00	126,47	32,07
370600	Equipamento p/fusão e aplicação manual de termoplástico	M	23	6	2000	210.000,00	0,50	Diesel	19,21	8,75	12,34	34,43	10,00	74,73	53,64
311500	Escav. hidráulica EC-140 leve	L	98	8	2000	475.000,00	0,70	Diesel	30,59	20,78	52,58	34,43	20,00	138,38	65,02
321500	Escav. hidráulica EC-140 média	M	98	7	2000	475.000,00	0,80	Diesel	34,03	27,14	52,58	34,43	20,00	148,18	68,46
331500	Escav. hidráulica EC-140 severa	S	98	6	2000	475.000,00	1,10	Diesel	38,63	43,54	52,58	34,43	20,00	169,18	73,06
310800	Escav. hidráulica E-215 C leve	L	152	8	2000	585.000,00	0,70	Diesel	37,68	25,59	81,55	34,43	20,00	179,25	72,11
320800	Escav. hidráulica E-215 C média	M	152	7	2000	585.000,00	0,80	Diesel	41,91	33,42	81,55	34,43	20,00	191,31	76,34
330800	Escav. hidráulica E-215 C severa	S	152	6	2000	585.000,00	1,10	Diesel	47,58	53,62	81,55	34,43	20,00	217,18	82,01
313200	Escav. hidráulica 320D L leve	L	138	8	2000	779.688,00	0,70	Diesel	50,22	34,11	74,04	34,43	20,00	192,80	84,65
323200	Escav. hidráulica 320D L média	M	138	7	2000	779.688,00	0,80	Diesel	55,86	44,55	74,04	34,43	20,00	208,88	90,29
333200	Escav. hidráulica 320D L severa	S	138	6	2000	779.688,00	1,10	Diesel	63,42	71,47	74,04	34,43	20,00	243,36	97,85
313300	Escav. hidráulica 336D L leve	L	268	8	2000	1.279.845,00	0,70	Diesel	82,44	55,99	143,79	34,43	20,00	316,65	116,87
323300	Escav. hidráulica 336D L média	M	268	7	2000	1.279.845,00	0,80	Diesel	91,70	73,13	143,79	34,43	20,00	343,05	126,13
333300	Escav. hidráulica 336D L severa	S	268	6	2000	1.279.845,00	1,10	Diesel	104,10	117,31	143,79	34,43	20,00	399,63	138,53
370060	Espargidor de asfalto 6000 I	M	30	8	1500	189.755,70	0,90	Gasolina	18,33	14,23	32,08	34,43	10,00	99,07	52,76
370040	Espargidor p/asfalto borracha 20 t EHR-700H	M	67	8	1500	368.600,00	0,50	Diesel	35,61	15,35	35,94	34,43	10,00	121,33	70,04
390000	Extrusora para defesa de concreto	M	16	10	2000	55.800,00	0,50	Diesel	3,41	1,39	8,58	29,00	10,00	42,38	32,41
390200	Extrusora para defesa de concreto armada	M	55	10	2000	875.900,00	0,50	Diesel	53,55	21,89	29,51	29,00	10,00	133,95	82,55
390100	Extrusora para meio fio de concreto	M	12	10	2000	43.500,00	0,50	Diesel	2,65	1,08	6,43	29,00	10,00	39,16	31,65
300010	Forma metálica p/ abrigo	M	0	6	1500	46.218,90	0,50		5,95	2,56	0,00	0,00	5,00	8,51	5,95
351500	Fresadora asfalto a frio PM-102	M	220	5	1500	2.915.000,00	1,00	Diesel	415,20	388,66	118,04	34,43	10,00	956,33	449,63
351000	Fresadora asfalto a frio W-1000	M	175	5	1500	1.750.000,00	1,00	Diesel	249,26	233,33	93,89	34,43	10,00	610,91	283,69
352000	Fresadora asfalto a frio W-200 F	M	558	5	1500	4.800.000,00	1,00	Diesel	683,70	640,00	299,39	34,43	10,00	1.657,52	718,13
371200	Furadeira elétrica de impacto	M	0	8	1250	932,00	0,50	Elétrico	0,12	0,04	0,00	0,00	0,00	0,16	0,12
344000	Gerador de solda 400 A	M	85	6	1500	84.286,00	0,50	Diesel	10,85	4,68	45,60	0,00	5,00	61,13	10,85
300240	Grade de discos	M	0	8	1000	26.900,00	0,50		3,89	1,68	0,00	0,00	10,00	5,57	3,89



Data Base: 15/01/2021 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de juros: 6,00 %

Salário Base: R\$ 1.100,00

Encargos sociais: 41,67 %

Combustíveis: Álcool = R\$ 3,165 Diesel = R\$ 3,577 Elétrico = R\$ 0,850 Gasolina = R\$ 4,365 Óleo Combustível = R\$ 4,860

Código	Descrição do Equipamento	CT	Pot	V.Ut	H/ano	Aquisição	Coef	Combust.	Dep.juros	Manut.	Material	M. Obra	Resid.	Hora prod.	Improd.
340300	Grupo gerador 7 KVA	M	13	10	2000	5.399,00	0,50	Gasolina	0,29	0,13	13,90	0,00	20,00	14,32	0,29
340400	Grupo gerador 40 KVA	M	47	10	2000	69.900,00	0,50	Diesel	3,79	1,74	25,21	0,00	20,00	30,74	3,79
340610	Grupo gerador 55 KVA	M	63	10	2000	74.000,00	0,50	Diesel	4,02	1,85	33,80	0,00	20,00	39,67	4,02
341810	Grupo gerador 150 KVA	M	173	10	2000	107.000,00	0,50	Diesel	5,81	2,67	92,82	0,00	20,00	101,30	5,81
343600	Grupo gerador 450 KVA	M	444	10	2000	215.000,00	0,50	Diesel	11,68	5,37	238,22	0,00	20,00	255,27	11,68
337000	Hidrocompressor 3700 lb/3,675 Kw	M	3	4	1500	8.503,13	0,50	Elétrico	1,55	0,70	2,55	0,00	5,00	4,80	1,55
370440	Máquina pintura de faixas	M	46	6	2000	495.000,00	0,90	Gasolina	45,29	37,12	49,19	34,43	10,00	166,03	79,72
307050	Martelete elétrico TE-A22	M	0	4	2000	4.177,97	0,50	Elétrico	0,60	0,26	0,00	0,00	0,00	0,86	0,60
307000	Martelete elétrico TE-70	M	0	4	2000	12.556,55	0,50	Elétrico	1,81	0,78	0,00	0,00	0,00	2,59	1,81
300050	Mesa vibrat. completa elétrica	M	0	6	1500	14.580,00	0,50	Elétrico	1,87	0,81	0,00	0,00	5,00	2,68	1,87
370020	Microônibus transporte urbano capacidade 16 pessoas	M	150	9	2000	285.000,00	1,10	Diesel	16,76	17,41	58,48	29,00	20,00	121,65	45,76
370030	Microônibus transporte urbano capacidade 30 pessoas	M	150	9	2000	305.000,00	1,10	Diesel	17,93	18,63	58,48	29,00	20,00	124,04	46,93
344500	Microtrator c/ pulverizador 450 l	M	15	7	2000	80.439,50	0,80	Diesel	5,76	4,59	8,04	29,00	20,00	47,39	34,76
327530	Minicarregadeira de pneus S-450 c/vassoura	M	49	7	1500	230.000,00	1,10	Diesel	21,97	24,09	26,29	29,00	20,00	101,35	50,97
352500	Minicarregadeira de pneus S-650 c/fresadora asf. a frio L<=1,00m c/vassoura	S	74	7	1500	500.000,00	1,10	Diesel	47,76	52,38	39,70	29,00	20,00	168,84	76,76
312000	Minicarregadeira de pneus S-650 c/valetadeira mecânica WS-24	M	74	7	1500	470.000,00	1,10	Diesel	44,90	49,23	39,70	29,00	20,00	162,83	73,90
311400	Motoniveladora c/ escarificador 140-K leve	L	198	10	2000	1.070.464,50	1,05	Diesel	58,17	56,19	106,23	34,43	20,00	255,02	92,60
321400	Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	M	198	8	2000	1.070.464,50	1,15	Diesel	68,95	76,93	106,23	34,43	20,00	286,54	103,38
331400	Motoniveladora c/ escarificador 140-K severa	S	198	6	2000	1.070.464,50	1,20	Diesel	87,07	107,04	106,23	34,43	20,00	334,77	121,50
311200	Motoniveladora 120-K leve	L	148	10	2000	879.291,00	1,05	Diesel	47,78	46,16	79,40	34,43	20,00	207,77	82,21
321200	Motoniveladora 120-K média	M	148	8	2000	879.291,00	1,15	Diesel	56,63	63,19	79,40	34,43	20,00	233,65	91,06
331200	Motoniveladora 120-K severa	S	148	6	2000	879.291,00	1,20	Diesel	71,52	87,92	79,40	34,43	20,00	273,27	105,95
310400	Motoniveladora 140-K leve	L	198	10	2000	914.634,00	1,05	Diesel	49,70	48,01	106,23	34,43	20,00	238,37	84,13
320400	Motoniveladora 140-k média	M	198	8	2000	914.634,00	1,15	Diesel	58,91	65,73	106,23	34,43	20,00	265,30	93,34
330400	Motoniveladora 140-k severa	S	198	6	2000	914.634,00	1,20	Diesel	74,40	91,46	106,23	34,43	20,00	306,52	108,83
370250	Motopoda a gasolina		2	5	2000	2.973,25	0,50	Gasolina	0,31	0,14	2,13	0,00	10,00	2,58	0,31
370200	Motoserra a gasolina	M	3	7	2000	2.150,00	0,50	Gasolina	0,17	0,07	3,20	0,00	10,00	3,44	0,17



Data Base: 15/01/2021 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de juros: 6,00 %

Salário Base: R\$ 1.100,00

Encargos sociais: 141,67 %

Combustíveis: Álcool = R\$ 3,165 Diesel = R\$ 3,577 Elétrico = R\$ 0,850 Gasolina = R\$ 4,365 Óleo Combustível = R\$ 4,860

Código	Descrição do Equipamento	CT	Pot	V.Ut	H/ano	Aquisição	Coef	Combust.	Dep.juros	Manut.	Material	M. Obra	Resid.	Hora prod.	Improd.
325125	Pavimentadora/extrusora de concreto 4400	M	99	8	1500	4.151.092,50	1,00	Diesel	401,08	345,92	53,11	34,43	10,00	834,54	435,51
307100	Perfuratriz manual elétrica	M	0	4	2000	15.339,03	0,50	Elétrico	2,21	0,95	0,00	0,00	0,00	3,16	2,21
305710	Perfuratriz manual 18 kg	M	0	4	2000	13.080,00	0,50		1,88	0,81	0,00	0,00	0,00	2,69	1,88
306580	Perfuratriz manual 24 kg	M	0	4	2000	14.000,00	0,50		2,02	0,87	0,00	0,00	0,00	2,89	2,02
300030	Prancha p/ carreta (25 t)	M	0	10	1500	167.250,00	0,50		13,63	5,57	0,00	0,00	10,00	19,20	13,63
325020	Recicl. a frio WR-240 p/asp.água/emulsão	M	619	5	1500	4.000.000,00	1,00	Diesel	569,75	533,33	332,12	34,43	10,00	1.469,63	604,18
325010	Recicl. a frio WR-240 p/espuma de asfalto	M	619	5	1500	4.300.000,00	1,00	Diesel	612,48	573,33	332,12	34,43	10,00	1.552,36	646,91
325150	Recicladora a frio MPH-364	M	300	5	1500	2.858.523,00	1,00	Diesel	407,16	381,13	160,96	34,43	10,00	983,68	441,59
325200	Recicladora a frio RM-300	M	409	5	1500	4.505.000,00	1,00	Diesel	641,68	600,66	219,44	34,43	10,00	1.496,21	676,11
325250	Recicladora a frio RM-500	M	540	5	1500	4.817.700,00	1,00	Diesel	686,22	642,36	289,73	34,43	10,00	1.652,74	720,65
371150	Réguia vibratória treliçada L<=6,00m	M	9	3	1250	14.000,00	0,80	Gasolina	3,98	2,98	9,62	0,00	5,00	16,58	3,98
312520	Retroescavadeira 580N leve	L	79	9	2000	630.000,00	0,70	Diesel	37,04	24,50	42,38	29,00	20,00	132,92	66,04
322520	Retroescavadeira 580N média	M	79	8	2000	630.000,00	1,00	Diesel	40,58	39,37	42,38	29,00	20,00	151,33	69,58
332520	Retroescavadeira 580N severa	S	79	7	2000	630.000,00	1,30	Diesel	45,14	58,50	42,38	29,00	20,00	175,02	74,14
342200	Roçadeira costal	M	2	5	1250	1.862,57	0,50	Gasolina	0,31	0,14	2,13	0,00	10,00	2,58	0,31
340140	Rolo liso autopropelido VAP-55 P	M	83	8	1750	360.000,00	0,90	Diesel	29,81	23,14	44,53	29,00	10,00	126,48	58,81
340150	Rolo pé de carneiro autopropelido VAP-70 PT	M	100	8	1750	440.000,00	0,90	Diesel	36,44	28,28	53,65	29,00	10,00	147,37	65,44
345500	Rolo pneus autopropelido 21 t	M	134	8	1750	508.800,00	0,90	Diesel	42,13	32,70	71,89	29,00	10,00	175,72	71,13
340210	Rolo pneus autopropelido 22 t	M	111	8	1750	460.000,00	0,90	Diesel	38,09	29,57	59,55	29,00	10,00	156,21	67,09
340270	Rolo pneus autopropelido 27 t	M	120	8	1750	523.000,00	0,90	Diesel	43,31	33,62	64,38	29,00	10,00	170,31	72,31
340110	Rolo tandem CC-900	M	13	8	1750	274.000,00	0,90	Diesel	22,69	17,61	6,97	29,00	10,00	76,27	51,69
342220	Rolo tandem liso autopropelido CC-4200	M	110	8	1750	540.000,00	0,90	Diesel	44,72	34,71	59,02	29,00	10,00	167,45	73,72
340100	Rolo tandem liso autopropelido HD 14VV	M	47	8	1750	424.450,00	0,90	Diesel	35,15	27,28	25,21	29,00	10,00	116,64	64,15
340620	Rolo tandem liso 6-8 t	M	58	8	1750	295.000,00	0,90	Diesel	24,43	18,96	31,11	29,00	10,00	103,50	53,43
341840	Rolo vibratório corrug. autoprop. CP-54 B	M	130	8	1750	518.364,00	0,90	Diesel	42,93	33,32	69,75	29,00	10,00	175,00	71,93
341150	Rolo vibratório liso autoprop. CA 150A	M	80	8	1750	430.000,00	0,90	Diesel	35,61	27,64	42,92	29,00	10,00	135,17	64,61
341680	Rolo vibratório liso autoprop. CS-44 B	M	100	8	1750	363.390,30	0,90	Diesel	30,09	23,36	53,65	29,00	10,00	136,10	59,09
340840	Rolo vibratório liso autoprop. CS-54 B	M	130	8	1750	518.364,00	0,90	Diesel	42,93	33,32	69,75	29,00	10,00	175,00	71,93
340250	Rolo vibratório liso autoprop. 3411	M	134	8	1750	477.114,00	0,90	Diesel	39,51	30,67	71,89	29,00	10,00	171,07	68,51
300310	Rompedor manual 28 kg	M	0	4	2000	16.040,00	0,50		2,31	1,00	0,00	0,00	0,00	3,31	2,31
370130	Serra circular elétrica	M	0	7	2000	2.110,00	0,50	Elétrico	0,17	0,07	0,00	0,00	10,00	0,24	0,17



Data Base: 15/01/2021 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de juros: 6,00 %

Salário Base: R\$ 1.100,00

Encargos sociais: 141,67 %

Combustíveis: Álcool = R\$ 3,165 Diesel = R\$ 3,577 Elétrico = R\$ 0,850 Gasolina = R\$ 4,365 Óleo Combustível = R\$ 4,860

Código	Descrição do Equipamento	CT	Pot	V.Ut	H/ano	Aquisição	Coef	Combust.	Dep.juros	Manut.	Material	M. Obra	Resid.	Hora prod.	Improd.
370120	Serra circular gasolina	M	13	7	2000	4.560,55	0,50	Gasolina	0,36	0,16	13,90	0,00	10,00	14,42	0,36
371050	Serra corte concreto/asfalto GS-3	S	13	5	1250	8.750,00	0,50	Gasolina	1,49	0,70	13,90	27,18	10,00	43,27	28,67
371000	Serra corte concreto/asfalto M-110	S	11	5	1250	8.849,00	0,50	Gasolina	1,51	0,70	11,76	27,18	10,00	41,15	28,69
371100	Serra elétrica corte concreto 4100	S	0	8	1250	462,00	0,50	Elétrico	0,05	0,02	0,00	0,00	0,00	0,07	0,05
337050	Soprador a gasolina	M	3	5	2000	2.782,25	0,50	Gasolina	0,31	0,13	3,20	0,00	5,00	3,64	0,31
381000	Talha guincho manual 3 t	M	0	8	1250	1.345,00	0,50		0,15	0,06	0,00	0,00	10,00	0,21	0,15
300060	Tanque água sem bomba 6000 l	M	0	7	2000	54.000,00	0,80		4,35	3,08	0,00	0,00	10,00	7,43	4,35
300220	Tanque depósito asfalto borracha 20 t	M	15	8	2333	142.220,00	0,50	Diesel	9,32	3,81	53,65	0,00	5,00	66,78	9,32
300100	Tanque depósito asfalto frio 10000 l	M	0	8	2333	103.350,00	0,50		6,77	2,76	0,00	0,00	5,00	9,53	6,77
300200	Tanque depósito asfalto frio 20000 l	M	0	8	2333	115.564,00	0,50		7,57	3,09	0,00	0,00	5,00	10,66	7,57
300210	Tanque depósito asfalto isotérmico 25 t	M	15	8	2333	185.725,00	0,50	Diesel	12,17	4,97	53,65	0,00	5,00	70,79	12,17
341000	Trator agrícola 5105 4x4	M	155	7	2000	236.512,50	0,80	Diesel	16,94	13,51	83,16	27,18	20,00	140,79	44,12
341100	Trator agrícola BH-174 4x4	M	126	7	2000	350.000,00	0,80	Diesel	25,07	20,00	67,60	27,18	20,00	139,85	52,25
341500	Trator agrícola c/ roçadeira 150/540	M	85	7	2000	251.312,50	0,80	Diesel	18,00	14,36	45,60	27,18	20,00	105,14	45,18
310650	Trator c/ escarificador D61-EX leve	L	165	11	1800	950.000,00	1,40	Diesel	53,53	67,17	88,53	34,43	20,00	243,66	87,96
320650	Trator c/ escarificador D61-EX média	M	165	9	1800	950.000,00	1,50	Diesel	62,07	87,96	88,53	34,43	20,00	272,99	96,50
330650	Trator c/ escarificador D61-EX severa	S	165	7	1800	950.000,00	1,60	Diesel	75,63	120,63	88,53	34,43	20,00	319,22	110,06
310080	Trator c/ escarificador D8-T leve	L	310	11	1800	2.714.985,00	1,40	Diesel	152,99	191,96	166,33	34,43	20,00	545,71	187,42
320080	Trator c/ escarificador D8-T média	M	310	9	1800	2.714.985,00	1,50	Diesel	177,40	251,38	166,33	34,43	20,00	629,54	211,83
330080	Trator c/ escarificador D8-T severa	S	310	7	1800	2.714.985,00	1,60	Diesel	216,15	344,76	166,33	34,43	20,00	761,67	250,58
320140	Trator lâmina D-150B média	M	155	9	1800	880.000,00	1,50	Diesel	57,50	81,48	83,16	34,43	20,00	256,57	91,93
310040	Trator lâmina D6-K2 leve	L	128	11	1800	786.114,00	1,40	Diesel	44,29	55,58	68,67	34,43	20,00	202,97	78,72
320040	Trator lâmina D6-K2 média	M	128	9	1800	786.114,00	1,50	Diesel	51,36	72,78	68,67	34,43	20,00	227,24	85,79
330040	Trator lâmina D6-K2 severa	S	128	7	1800	786.114,00	1,60	Diesel	62,58	99,82	68,67	34,43	20,00	265,50	97,01
310060	Trator lâmina D6-N leve	L	150	11	1800	969.255,00	1,40	Diesel	54,61	68,53	80,48	34,43	20,00	238,05	89,04
320060	Trator lâmina D6-N média	M	150	9	1800	969.255,00	1,50	Diesel	63,33	89,74	80,48	34,43	20,00	267,98	97,76
330060	Trator lâmina D6-N severa	S	150	7	1800	969.255,00	1,60	Diesel	77,16	123,08	80,48	34,43	20,00	315,15	111,59
311650	Trator lâmina D61-EX leve	L	165	11	1800	890.000,00	1,40	Diesel	50,15	62,92	88,53	34,43	20,00	236,03	84,58
321650	Trator lâmina D61-EX média	M	165	9	1800	890.000,00	1,50	Diesel	58,15	82,40	88,53	34,43	20,00	263,51	92,58
331650	Trator lâmina D61-EX severa	S	165	7	1800	890.000,00	1,60	Diesel	70,85	113,01	88,53	34,43	20,00	306,82	105,28
310180	Trator lâmina D8-T leve	L	310	11	1800	2.714.985,00	1,40	Diesel	152,99	191,96	166,33	34,43	20,00	545,71	187,42



Data Base: 15/01/2021 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Taxa de juros: 6,00 %

Salário Base: R\$ 1.100,00

Encargos sociais: 141,67 %

Combustíveis: Álcool = R\$ 3,165 Diesel = R\$ 3,577 Elétrico = R\$ 0,850 Gasolina = R\$ 4,365 Óleo Combustível = R\$ 4,860

Código	Descrição do Equipamento	CT	Pot	V.Ut	H/ano	Aquisição	Coef	Combust.	Dep.juros	Manut.	Material	M. Obra	Resid.	Hora prod.	Improd.
320180	Trator lâmina D8-T média	M	310	9	1800	2.714.985,00	1,50	Diesel	177,40	251,38	166,33	34,43	20,00	629,54	211,83
330180	Trator lâmina D8-T severa	S	310	7	1800	2.714.985,00	1,60	Diesel	216,15	344,76	166,33	34,43	20,00	761,67	250,58
320700	Trator lâmina 7D média	M	88	9	1800	515.000,00	1,50	Diesel	33,65	47,68	47,21	34,43	20,00	162,97	68,08
300140	Usina asfalto móvel contra-fluxo 50/100 t/hora	M	0	8	1500	1.985.000,00	0,90		191,79	148,87	0,00	212,66	10,00	553,32	404,45
300170	Usina asfalto móvel contra-fluxo 60/120 t/hora asf. borracha/polímero	M	0	8	1500	2.680.266,67	0,90		258,97	201,02	0,00	212,66	10,00	672,65	471,63
309100	Usina misturadora PMF 40/60 t/hora	M	0	8	1500	229.315,67	0,90	Elétrico	22,15	17,19	0,00	76,12	10,00	115,46	98,27
309000	Usina p/ microrevestimento asfáltico a frio	M	92	8	1500	849.879,50	0,90	Diesel	82,11	63,74	49,36	0,00	10,00	195,21	82,11
303500	Usina solos brita graduada 200/500 t/hora	M	0	8	1500	1.615.000,00	0,90	Elétrico	156,04	121,12	0,00	76,12	10,00	353,28	232,16
303600	Usina solos c/ dosador cimento 200/500 t/hora	M	0	8	1500	1.679.000,00	0,90	Elétrico	162,22	125,92	0,00	76,12	10,00	364,26	238,34
300090	Vassoura mecânica rebocável	M	0	8	1000	44.100,00	0,50		6,74	2,75	0,00	0,00	5,00	9,49	6,74
370000	Veículo transporte coletivo 40 passageiros	M	220	4	2000	670.458,00	1,10	Diesel	77,39	92,18	85,77	34,43	20,00	289,77	111,82
370110	Veículo utilitário pot. mín. 60 HP(c/motor.)	M	95	5	2000	59.450,00	0,80	Gasolina	5,64	4,75	99,52	27,18	20,00	137,09	32,82
370160	Veículo utilitário pot. mín. 60 HP(s/motor.)	M	95	5	2000	59.450,00	0,80	Gasolina	5,64	4,75	99,52	0,00	20,00	109,91	5,64
341450	Vibrador imersão elétrico 45mm	M	0	6	1250	3.790,00	0,50	Elétrico	0,61	0,25	0,00	0,00	0,00	0,86	0,61
370450	Vibrador imersão gasolina 45mm	M	4	4	1250	5.590,00	0,50	Gasolina	1,29	0,55	4,27	0,00	0,00	6,11	1,29
340410	Vibro acabadora esteiras	M	105	8	1500	1.300.000,00	0,90	Diesel	125,60	97,50	56,33	34,43	10,00	313,86	160,03

000027



000028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES – RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **DIA 02 DE MARÇO DE 2021**, às **08HORAS**, na sala do Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Campina das Missões, situada na Avenida Santa Teresa, nº 821, Centro, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 073/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresas para a prestação de serviços de HORAS MÁQUINA PARA EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO, TERRAPLENAGEM E DEMAIS MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal nº 44/2019 e demais condições estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a prestação dos seguintes serviços:

Item	Quant máx	Un.	Descrição	Preço Médio Unitário
1	300	Hora	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com potência mínima de 150 HP, com peso acima de 20 toneladas, capacidade mínima de concha de 1,20m ³	300,00
2	120	Hora	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO , para executar serviços de rompimento de rochas: - Escavadeira hidráulica com potência mínima de 139hps, peso operacional mínimo de 21 toneladas.- Rompedor hidráulico com peso operacional mínimo 1.660 kg, faixa de fluxo de óleo mínima de 100 l/min., frequência mínima de 450 bpm, pressão de operação mínima de 160 bar, ponteira com diâmetro mínimo de 134 mm.	508,00
3	250	Hora	Serviço de RETROESCAVADEIRA TRACIONADA 4X4 capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86” de 1m ³ com dentes e Caçamba Retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30” de 0,25 m ³ com dentes	180,40



000029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

4	300	Hora	Serviço de MOTONIVELADORA , potência mínima de 165 HP e peso operacional de 13.900 Kg.	300,00
5	300	Hora	Serviço de ROLO COMPACTADOR de 18.000 kg com compactação de no mínimo 30.000 kg e com potencia do motor de no mínimo de 173hp	266,67
6	450	Hora	Serviços horas/máquina com TRATOR DE ESTEIRA , com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, potência do motor mínima de 130HP e peso operacional mínimo de 19.000kg	327,50
7	250	Hora	Serviço de horas de CAMINHÃO CAÇAMBA traçado 4x4 com capacidade de entre 12 e 15m ³	196,67
8	250	Hora	Serviço de PA CARREGADEIRA 4X4 potência mínima de 150cv, peso mínimo de 10.000kg, 1.8 m3 de capacidade concha 2.55 largura concha hora efetivamente trabalhada nas propriedades rurais	299,17

1. Todas as especificações acima discriminadas são as mínimas exigidas na cotação das horas serviço.
2. Os serviços por hora serão medidos de acordo com o tempo gasto pela máquina na execução e serão remunerados pelas horas efetivamente trabalhadas, controladas pelo horímetro da máquina, e no custo deverão estar inclusas todas as despesas tais como, salários, combustível, manutenção, seguro, licenciamento, leis sociais, encargos, benefícios, etc.
3. A contagem das horas dar-se-á a partir do início dos trabalhos, não sendo computadas as horas de deslocamento da máquina até o local da prestação dos serviços.
4. A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que possui os equipamentos e operadores necessários à execução dos serviços ofertados, juntamente com a proposta.
5. Os serviços deverão ser executados em até 03 (três dias) dias úteis após a solicitação, o atraso injustificado no atendimento e início dos serviços sujeitará a empresa a penalidades, previstas no edital/ata registro.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de N° 1 e N° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES EDITAL DE PREGÃO SRP Nº 08/2021 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES EDITAL DE PREGÃO SRP Nº 08/2021 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
---	---

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada através da apresentação de cópia de um documento de identificação com foto, com validade e reconhecimento em todo território nacional, acompanhada do original.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 891/2021

000030

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
891	Contratação de Serviço	03/12/2021	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550171-7	EGILBERTO RENATO PASTÓRIO	1239/2021	
Local			
Código	Nome		
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA DE OBRAS	5 Dias		

Descrição:

Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas com finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018804	CAMINHÃO CAÇAMBA conforme a necessidade da Secretaria, com caminhão trucado e traçado e equipado com caçamba basculante capacidade de carga mínima de 10m ³ dez cúbicos, potência mínima de 200 CV, freios a ar, direção hidráulica, cambio reduzido, traçado, caminhão com seguro (Contra terceiros), documentação em dia, sem restrições de rodagem. Veículo em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, motorista e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção do veículo (mecânica pneus etc.) será de responsabilidade do contratado. caçamba revestida com manta asfáltica HDPE	HORAS	1.000,00	184,20	184.200,00
018809	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	HORAS	200,00	216,51	43.302,00
018800	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	HORAS	250,00	211,24	52.810,00
018802	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 148 (cento e quarenta e oito) HP e peso bruto de operação superior a 21 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 1.1 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	HORAS	1.000,00	325,30	325.300,00
018801	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com no mínimo 17 toneladas e potência mínima de 100 CV, concha com capacidade mínima de 0,90 m ³ . Máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, em ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	HORAS	1.000,00	294,90	294.900,00
018803	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	HORAS	500,00	168,42	84.210,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 891/2021

000031

Equipamento					Página:2
018812	MOTONIVELADORA	HORAS	1.000,00	290,87	290.870,00
	com peso operacional mínimo de 16 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.				
018805	PÁ CARREGADEIRA	HORAS	500,00	299,17	149.585,00
	- Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.				
018806	RETRO ESCAVADEIRA	HORAS	1.200,00	193,03	231.636,00
	De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.				
018807	ROLO PÉ DE CARNEIRO	HORAS	1.000,00	232,81	232.810,00
	- Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.				
018809	ROLO REBOCÁVEL	HORAS	200,00	174,83	34.966,00
	- Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.				
018808	ROLO TANDEM	HORAS	1.000,00	228,51	228.510,00
	- Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.				
018811	TRATOR DE ESTEIRA	HORAS	1.000,00	315,15	315.150,00
	Trator completo, com potência mínima 140 HP, peso operacional mínimo de 17 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.				
018810	TRATOR DE ESTEIRA	HORAS	1.000,00	287,61	287.610,00
	Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 13 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.				
				TOTAL	2.755.859,00
				TOTAL GERAL	2.755.859,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000032

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., ao custo máximo de **R\$ 2.755.859,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000033

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 03/12/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

000034



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO PRESENCIAL 126/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de dezembro de 2021.

HORÁRIO:

09horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000035

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 126/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1240/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n° 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual**; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de dezembro de 2021 as 09h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pela Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria n° 30.064/2021, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correio/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

1. DO OBJETO



000036

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS**; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÊ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.

2.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) pessoa física;
- f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.5. Os interessados deverão entregar até o dia **20/12/2021, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021
DATA DE ABERTURA: 20/12/2021, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021
DATA DE ABERTURA: 20/12/2021, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

2.6. Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 – PROPOSTA , e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

2.7. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 4 e subitens.

2.7.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.8. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000038

08h00 às 17h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sítio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

4.2.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (**CONFORME MODELO NO ANEXO III**);

4.2.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

4.2.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).

4.2.6. Documento oficial de identificação do representante, que contenha fotografia.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. (**CONFORME MODELO NO ANEXO IV**).

4.5. Considerações sobre o credenciamento:

4.5.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

4.5.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;

4.5.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4.5.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

4.5.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

4.5.6. A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

4.5.7. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

4.5.8. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000040

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

5.1.1. Na forma eletrônica (SOMENTE Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

5.1.2. E na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

5.2. Na propositara deverá constar:

5.2.1 Declaração da empresa licitante de disponibilidade dos equipamentos conforme solicitados para a prestação dos serviços, contendo informações de MODELO, ANO, MARCA, PLACA (se for o caso) e PESO OPERACIONAL

5.2.2 Especificação do produto cotado;

5.2.3 Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

5.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

5.2.5 Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

5.2.6 Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

5.2.7 Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

5.3. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

6 DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

sua conformidade com as exigências do Edital.

6.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

6.6. Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;

6.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:

6.9.1. Artigo 44: *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.9.2. Artigo 45: *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

6.10. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

6.11. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

6.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

6.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

6.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

6.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

6.19. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

6.20. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

6.21. **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL/REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

6.22. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 6.21, considera-se:

6.22.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

6.22.2. REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.22.3. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro,



000043

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

6.22.4. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

6.22.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.3.5.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000044

à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

7.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.6. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

7.11. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

7.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

7.12.1. Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

7.12.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

7.12.3. Declaração da empresa licitante de disponibilidade dos equipamentos conforme solicitados para a prestação dos serviços, contendo informações de MODELO, ANO, MARCA, PLACA (se for o caso) e PESO OPERACIONAL.

7.13. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**8 DOS RECURSOS**

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

8.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.

8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

8.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

8.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

8.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

9.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

9.2.2. Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000046

10 DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (**FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL**) em validade para o pagamento.

10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

11.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

11.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

11.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios da Secretaria de Obras e urbanismo. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.

12.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000047

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

12.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.6. Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

12 DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5. Não mantiver a proposta;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer

13.3. momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

14.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

14.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

14.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000049

14.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

14 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

16.4. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

16.5. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

16.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000050

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

16.10. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

16.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

16.13. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

16.14. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

16.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

16.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IV	Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de dezembro de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, cujas especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas com finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição as que estiverem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros que se fizer necessário no perímetro urbano e rural.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor LETICIA A. ALMEIDA da Secretaria Municipal de obras e urbanismo, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: sec.obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991244418

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja vista que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Declaração da empresa licitante de disponibilidade dos equipamentos conforme solicitados para a prestação dos serviços, contendo informações de MODELO, ANO, MARCA, PLACA (se for o caso) e PESO OPERACIONAL.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

- Os serviços serão realizados no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Zona urbana e Rural.

- A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações contidas neste Termo de Referência.

- Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da Nota de Empenho.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Os serviços serão realizados no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Zona urbana e Rural.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: EGILBERTO RENATO PASTORIO

E-mail: obras@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: EGILBERTO RENATO PASTORIO

E-mail: obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, edital e nota de empenho;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- Manter durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação;
- Iniciar a execução do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho.
- Manter controle, através de planilha da entrada e saída dos veículos/máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo o km do percurso dos veículos e Horímetro da máquina.
- Disponibilizar o veículo e/ou máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;
- Disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, CONTRAN e outras que disciplinem a atividade.
- O transporte das máquinas até o município é de responsabilidade da CONTRATADA, no entanto a responsabilidade de transporte das máquinas dentro do município (até o local de execução) será realizada pelo maquinário da Prefeitura Municipal.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIANA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	HORAS	CAMINHÃO GUINCHO - Caminhão com plataforma (truck) com capacidade mínima de carga de 22 toneladas, com rampa basculante de acionamento hidráulico, com cabo de força, com largura de plataforma mínima de 2,6 metros e comprimento mínimo de 7,3 metros, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 216,51	R\$43.302,00
02	250	HORAS	CAMINHÃO MUNK - Caminhão com cesto aéreo e capacidade de elevação de no mínimo 5 toneladas e com alcance mínimo aproximado de 7,5 metros, sobre carroceria de potência mínima de 162 (cento e sessenta e dois) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 211,24	R\$52.810,00
03	1000	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - com no mínimo 17 toneladas e potência mínima de 100 CV, concha com capacidade mínima de 0,90 m3, Máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, em ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e	R\$ 294,90	R\$294.900,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			equipado com EPIs.		
04	1000	HORAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Com martelo rompedor, giratória, sobre esteiras, com cabine fechada e com sistema de ventilação, com potência líquida no volante igual ou superior a 148 (cento e quarento e oito) HP e peso bruto de operação superior a 21 toneladas, com caçamba de capacidade mínima de 1.1 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$ 325,30	R\$325.300,00
05	500	HORAS	MINI CARREGADEIRA - Tipo Bobcat, equipada com concha frontal, com potência mínima de 49 (quarenta e nove) HP, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$168,42	R\$84.210,00
06	1000	HORAS	CAMINHÃO CAÇAMBA conforme a necessidade da Secretaria, com caminhão trucado e traçado e equipado com caçamba basculante capacidade de carga mínima de 10m ³ dez cúbicos, potência mínima de 200 CV, freios a ar, direção hidráulica, cambio reduzido, traçado, caminhão com seguro (Contra terceiros), documentação em dia, sem restrições de rodagem. Veículo em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, motorista e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção do veículo (mecânica pneus etc.) será de responsabilidade do contratado. caçamba revestida com manta asfáltica HDPE	R\$ 184,20	R\$ 184.200,00
07	500	HORAS	PÁ CARREGADEIRA - Máquina de rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, com cabine fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante de 130 (cento e trinta) a 160 (cento e sessenta) HP e peso bruto de operação superior a 12 toneladas, capacidade rasa da caçamba igual ou superior a 1,7 metros cúbicos, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$299,17	R\$149.585,00
08	1200	HORAS	RETRO ESCAVADEIRA - De pneus, tração 4x4, com potência mínima de 90 (noventa) HP. Com conversor de torque, com inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,75 metros cúbicos. Caçamba da retro (trazeira) de no mínimo 24 polegadas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$193,03	R\$231.636,00
09	1000	HORAS	ROLO PÉ DE CARNEIRO - Rolo compactador, pé de carneiro, com peso operacional de no mínimo 12 toneladas, com frequência de vibração mínima de 29 HZ, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$232,81	R\$232.810,00
10	1000	HORAS	ROLO TANDEM - Rolo compactador, tandem de aço liso, com lastro de ferro, com pressão de solo mínima de 50 kg, com no mínimo 125 (cento e vinte e cinco) HP, peso operacional de no mínimo 9 toneladas, rolo de no mínimo 2 metros de largura, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção,	R\$228,51	R\$228.510,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000055

			combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.		
11	200	HORAS	ROLO REBOCÁVEL - Rolo de aço liso, com lastro de ferro, com impacto mínimo de 18 toneladas, peso operacional de no mínimo 4 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção.	R\$174,83	R\$34.966,00
12	1000	HORAS	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência entre 100 (cem) a 130 (cento e trinta) HP, peso operacional mínimo de 13 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$287,61	R\$287.610,00
13	1000	HORAS	TRATOR DE ESTEIRA Trator completo, com potência mínima 140 HP, peso operacional mínimo de 17 toneladas, ótimo estado de conservação e atestado de revisão, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$315,15	R\$315.150,00
14	1000	HORAS	MOTONIVELADORA com peso operacional mínimo de 16 toneladas, apta para prestação dos serviços, incluindo suprimentos, manutenção, combustível, estadia, refeição e operador habilitado e equipado com EPIs.	R\$290,87	R\$290.870,00
TOTAL					R\$2.755.859,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000056

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sobnº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000057

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 126/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,, de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000058

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000059

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da licitante)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

....., de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000060

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual; Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 0126/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, para fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
2	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
3	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxx	xxxxxx
TOTAL						XXXXXXXXXX

1.2. Valor total da Ata R\$ (.....).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000061

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

3.2. Os serviços serão realizados no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Zona urbana e Rural.

3.3. A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações contidas neste Termo de Referência.

3.4. Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, edital e nota de empenho;

5.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

5.4. Manter durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluindo a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação;

5.5. Iniciar a execução do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de Empenho.

5.5. Manter controle, através de planilha da entrada e saída dos veículos/máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo o km do percurso dos veículos e Horímetro da máquina.

5.6. Disponibilizar o veículo e/ou máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;

5.7. Disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, CONTRAN e outras que disciplinem a atividade.

5.8. O transporte das máquinas até o município é de responsabilidade da CONTRATADA, no entanto a responsabilidade de transporte das máquinas dentro do município (até o local de execução) será realizada pelo maquinário da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.
- 8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

- 8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

- 9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelos servidores a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- 10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
- 10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000065

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 0126/2021 e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 0126/2021

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, de de 2021.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Empresa



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000066

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 2.755.859,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item**, ao custo máximo de **R\$ 2.755.859,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)**.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/12/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000069

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 2.755.859,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/12/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal